

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016**

O **FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e **ESTOMATERAPIA TONIOLLO LTDA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 23.232.277/0001-45, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 449-E, Edif. Med. Center, Sala 06, Centro, Chapecó/SC, representada neste ato, pela sua Administradora, Sra. **Cleide Luciana Toniollo**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 122642 e inscrito no CPF-MF sob o nº 962.056.100-78, doravante denominado simplesmente **CRENCIADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº **014/2016** – FMS - Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação **Nº 005/2016** e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** nº 038/2016 **“prestação de serviços especializados em estomaterapia ‘feridas, estomas e incontinência’ para atendimento das demandas do Fundo de Saúde”**, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato 038/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores relacionados na tabela abaixo:

Item	Descrição do procedimento/tratamento	Valor da sessão
01	⇒ Terapia Biofotônica para limpeza e retirada de biofilme da ferida conforme a necessidade; ⇒ Compressão excêntrica associada à contenção de 60 mmhg; ⇒ Exercícios linfomiocinéticos.  Tempo de duração de cada sessão: 01:30hs	160,00
02	⇒ Terapia Biofotônica para limpeza e retirada de biofilme da ferida conforme a necessidade; ⇒ Compressão excêntrica associada à contenção de 60 mmhg; ⇒ Exercícios linfomiocinéticos; ⇒ Terapia LASER.  Tempo de duração de cada sessão: 02:30hs	200,00
03	⇒ Terapia Biofotônica para limpeza e retirada de biofilme da ferida conforme a necessidade; ⇒ Contenção de 60 mmhg; ⇒ Exercícios linfomiocinéticos; ⇒ Terapia a LASER.  Tempo de duração de cada sessão: 02:00hs	180,00

**Observação:** Ataduras e placas serão fornecidas pelo Fundo de Saúde de Pinhalzinho.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente contrato será de **26/07/2017 a 26/07/2018**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES**

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a Dotação Orçamentária do Exercício 2017 de nº 11.01.2.030.33.90.39.50.00.00.00 (044/2017).

**CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 038/2016.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 26 de Julho de 2017.

---

**MÁRIO AFONSO WOITEXEM**  
**Prefeito Municipal**  
**CRENCIANTE**

---

**Cleide Luciana Toniollo**  
**Estomaterapia Toniollo Ltda**  
**CRENCIADA**

Testemunhas:

---

Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

---

Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36